

EDITAL nº047/2023, 17 de maio de 2023

Divulga inscrições de vagas para 2023/2, através de Transferências, Reingressos e Disciplinas Isoladas dos Cursos do Ensino de Graduação da UNIPLAC - (Art. 106 e 107, do Regimento Geral)

A Pró-Reitoria de Ensino da Universidade do Planalto Catarinense – UNIPLAC e a Secretaria Acadêmica, no uso de suas atribuições, nos termos do Regimento Geral e da legislação vigente, **abrem inscrições e matrículas** para *Transferência Externa, Transferência Interna, Reingresso de Desistentes dos Cursos do Ensino de Graduação da UNIPLAC, Reingresso de Portadores de Diploma de Ensino Superior e Disciplinas Isoladas*, conforme segue:

1. Cursos de Graduação (**exceto Medicina**) estarão aptos a receberem inscrições de candidatos, sendo que:

1.1 Para deferimento da matrícula: os candidatos que solicitarem vagas para os cursos de graduação, estarão sujeitos à análise da Coordenação de Curso e Secretaria Acadêmica, quanto à estrutura curricular, adaptação de semestres a serem cursados, oferecimento de 1º semestre (nova entrada) em 2023/2 e assinar no ato da inscrição, declaração de ciência da adaptação à estrutura curricular do Curso, vigente na data da matrícula, conforme Resolução nº 064/07 e do art. 115 ao art. 119, do Regimento Geral/UNIPLAC.

2. HORÁRIO E LOCAL DAS INSCRIÇÕES E MATRÍCULA PRESENCIAL:

Data: 05/06/2023 a 04/08/2023 (data limite de matrícula para processos em análise até 11/08/2023)

2.1 Local:

- **Central de Atendimentos/Uniplac**

Horários para atendimento: 05/06/2023 a 11/08/2023, das 08h às 11h e das 13h às 21h

- **Núcleo de Relacionamento e Extensão/Uniplac**

Horários para atendimento: 05/06/2023 a 11/08/2023, das 08h às 12h e das 13h às 22h

3. ISENTA TAXA DE INSCRIÇÃO.

4. MATRÍCULA = 1ª mensalidade

No ato da matrícula será emitido boleto para pagamento da primeira mensalidade pelo interessado, com desconto de 90%, como forma de confirmação de sua matrícula.

As mensalidades seguintes terão desconto de 40%, até o final do semestre 2023/2.

5. DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO E MATRÍCULA, (Os documentos serão digitalizados na UNIPLAC, sem custos, mediante apresentação do original.

a) Histórico escolar do ensino superior, constando o desempenho do vestibular, número da autorização e/ou reconhecimento do curso e da instituição, (**para transferências externas**) datado do mês da solicitação.

b) Situação de regularidade junto ao ENADE – Declaração à parte, ou informação inclusa no histórico

escolar do ensino superior da IES de origem, (**para transferências externas**), datado do mês da solicitação;

c) Os candidatos portadores de diploma de curso superior estão isentos da apresentação dos documentos de conclusão do ensino médio, desde que substituídos tais documentos pelo histórico escolar e diploma do curso superior, devidamente registrados e com dados referente a conclusão do Ensino Médio. (**Para reingressantes com Título Superior**);

d) Certificado/diploma de conclusão do ensino médio, **ou superior**, se for o caso.

e) Histórico escolar do ensino médio **ou superior**, se for o caso.

f) Certidão de casamento ou nascimento.

g) Cédula de identidade: Para mulheres: certidão de casamento e cédula de identidade deverão ter nomes completos e iguais.

h) Cadastro de pessoa física – CPF: Menores de 18 anos deverão apresentar o cartão de CPF do responsável. Em caso de constar o número do CPF na Cédula de Identidade, este documento será dispensado da apresentação.

i) Comprovante de residência (água, luz ou telefone).

j) Atestado de vacina contra rubéola para mulheres de 12 a 40, anos Lei nº 10196/SC, para alunas dos cursos de licenciatura e da área da saúde.

k) Laudo médico atualizado para solicitantes de recursos de acessibilidade – quando for o caso.

l) Procuração por instrumento particular (para quem não puder efetuar matrícula pessoalmente).

m) A matrícula na UNIPLAC para os candidatos de nacionalidade estrangeira está condicionada à apresentação do RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) e de documento comprobatório de sua estada legal (visto de permanência no país), em território brasileiro, conforme previsto em lei.

Para os acadêmicos que desejarem fazer aproveitamento de disciplinas, deverão apresentar o conteúdo programático e fazer solicitação via protocolo.

6. CRITÉRIOS DO PROCESSO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS:

a) Ordem de inscrição (nº do protocolo)

b) Análise e parecer da documentação apresentada, conforme item 1.1 deste Edital.

7. OBSERVAÇÕES:

a) O processo com documentação incompleta e o não cumprimento do prazo estabelecido para entrega, ou seja, 31/08/2023, acarretará na não renovação da matrícula para o período 2024/1, sem ressarcimento dos valores já pagos.

b) A adulteração de qualquer elemento da cópia da cédula de identidade em relação à sua original, a não-veracidade do histórico escolar do Ensino Médio ou equivalente, do certificado ou diploma do Ensino Médio ou equivalente ou declaração apresentada na ficha de inscrição, verificada a qualquer tempo, implicará o cancelamento da inscrição/matrícula.

c) Em caso de alunos estrangeiros, toda a documentação deverá conter o visto da Embaixada ou Consulado brasileiros, no país em que o requerente cursou. Esta deverá estar traduzida para a Língua Portuguesa, por tradutor juramentado (Chancela no Consulado Brasileiro onde cursou e Conselho Estadual de Educação).

d) Para os ingressantes no período 2023/2:

- Primeira mensalidade com 40% de desconto válido por 1 semestre (2023/2);

e) O desconto referido no item anterior não será cumulativo com quaisquer outros descontos e/ou bolsas exceto nos casos de:

- 3% pontualidade
- 10% membro familiar

- f)** Em caso de participação do aluno nos processos de bolsa do UNIEDU, e o mesmo for beneficiado com bolsa com valor igual, ou maior que 40%, prevalece a bolsa UNIEDU, ficando o desconto obtido na letra **(d)**, suspenso pelo período da bolsa. A UNIPLAC reserva-se ao direito de efetuar a compensação do desconto especificado na letra **(d)** e já utilizado pelo aluno, no benefício da bolsa UNIEDU.
- g)** Para os ingressantes no curso de Pedagogia – Modalidade Educação a Distância será oferecido um desconto de 50% nas mensalidades para todo o curso.
- h)** O edital possui validade até o preenchimento das vagas de cada curso.

Lages, 17 de maio de 2023

Ivone Catarina Freitas Buratto
Secretária Acadêmica
Portaria nº098/2018

Alexandre Tripoli Venção
Pró-Reitor de Ensino
Portaria nº028/2022